



RESOLUÇÃO SEI Nº 0489260/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 050/2016

**QUARTO TERMO ADITIVO FIRMADO COM O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,
RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2011-SEPLAN/Secretaria de Planejamento/CV**

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 023/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXX 270ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2016, e considerando:

- O **Ofício nº 184/2015 – Gerência Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria/Programação-GUPCAA**, datado de 15/06/2015, que encaminhou ao Conselho Municipal de Saúde/CMS, para conhecimento, a cópia do **4º Termo Aditivo** firmado com o Hospital Municipal São José, relativamente ao **Convênio nº 060/2011-SEPLAN/CV**; a Portaria nº 2.322 de 23/10/2014/Ministério da Saúde - MS; a Lei Municipal nº 7.980 de 12/05/2015 e Extrato SEI nº 0111729/2015–Secretaria de Administração e Planejamento/Unidade de Planejamento-SAP.UPL, cujo objetivo foi adicionar valores repassados ao hospital a título de incentivo referente à Estratégia de Qualificação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) em respectivos programas de Residências Médicas em áreas estratégicas do SUS (Sistema Único de Saúde), objetivando cumprir ao disposto na Portaria 2.322-23/10/2014/MS;
- O **Ofício 136/2015/CMS/CAI**, datado de 10/08/2015, solicitando à Direção do Hospital Municipal São José o encaminhamento da Prestação de Contas da aplicação dos recursos recebidos através do convênio nº 060/2011/SEPLAN-CV desde o recebimento da primeira parcela e sua resposta pelo Ofício de nº 685/2015 – Direção HMSJ, datado de 19/08/2015;
- O **Ofício nº 156/2015/CAI – CMS**, datado de 20/08/2015, retificando a solicitação enviada pelo Ofício nº 136/2015/CAI-CMS, datado de 10/08/2015, a fim de que seja encaminhada com ressalvas a este Conselho a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos através do Convênio nº 060/2011/SEPLAN-CV, desde o recebimento da primeira parcela, e solicita ainda o detalhamento referente à aplicação do valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), a título de incentivo, referente à Estratégia de Qualificação das Redes de

Atenção à Saúde (RAS), especificando onde o recurso é investido, visando o aprimoramento da Residência Médica;

- O **Ofício nº 721/2015 – Diretoria/Hospital Municipal São José**, datado de 31/08/2015, em resposta ao Ofício nº 156/2015/CAI–CMS, informando que o recurso recebido através do Convênio 060/2011/SEPLAN-CV, referente ao 4º Termo Aditivo, autorizado pela Lei Municipal nº 7.980 de 12/05/2015 (Portaria Ministério da Saúde - MS/Gabinete do Ministro-GM 2.322) é destinado ao custeio mensal do estabelecimento hospitalar, ou seja, utilizado para aquisição de materiais médico-hospitalares, material de higiene e limpeza, material de expediente, manutenção de equipamentos, lavanderia, entre outros; em razão de se tratar de hospital de ensino há um dispêndio maior de materiais e serviços. Informando ainda que o recurso é recebido em cota única, que até o momento o Hospital recebeu somente duas parcelas (competências 10 e 11/2014) e que se encontra no aguardo do repasse das parcelas faltantes pela Secretaria Municipal de Saúde;

- O **Ofício nº 177/2015-SECMS**, datado de 03/09/2015, que solicitou à Secretaria Municipal de Saúde informe, a título de esclarecimento, sobre a efetivação das parcelas vencidas e ainda não repassadas ao Hospital Municipal São José;

- O **Ofício nº 354/2015/Secretaria Municipal de Saúde/Gabinete**, datado de 14/12/2015, em resposta ao Ofício nº 177/2015-SECMS, encaminhando o **Memorando Interno nº 236/2015-Gerência Unidade Administrativa e Financeira-GUAF**, no qual informa que a partir de Dezembro de 2014 o valor foi incorporado ao Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, informando que a Gerência Unidade de Programação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, solicitou o repasse acumulado das parcelas de dezembro/2014 à junho/2015 somente em 29/06/2015, e como não existia saldo financeiro para atender a solicitação, o empenho foi efetuado (Empenho nº 3.003/2015) no valor de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais), apenas aguardando a disponibilidade financeira para efetuar o pagamento. Informa ainda que a partir de julho/2015, os repasses estão sendo efetuados com regularidade mensal, conforme movimentação do Empenho nº 3.879/2015. E encaminha também o **Memorando Interno de nº 404/15/GUPCAA/CAA-Gerência Unidade de Programação, Controle, Avaliação e Auditoria**, referente repasse financeiro Portaria MS/GM nº 2.322-23/12/2014 ao Hospital Municipal São José;

RESOLVE APROVAR que de acordo com a **Resolução nº 021/2013**, referente a **Incentivos Financeiros Disponibilizados às Instituições Hospitalares Contratualizadas/Conveniadas com o Sistema Único de Saúde – SUS, Liberados pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria de Estado da Saúde**, a mesma dispõe sobre a aprovação de *“que quando houver liberação de recursos financeiros, disponibilizados pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria de Estado da Saúde, a título de INCENTIVOS FINANCEIROS, em favor e tendo como beneficiário às Instituições Hospitalares contratualizadas/conveniadas com o Sistema Único de Saúde, o ajustamento/Termo Aditivo necessário ao instrumento convenial, especificamente para atender estes casos, terá trâmite simplificado junto a este Conselho, bastando encaminhar posteriormente, cópia do respectivo ajuste promovido, devidamente formalizado pelas partes envolvidas, para conhecimento do Conselho Municipal de Saúde”*.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 28 de novembro de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 03/12/2016, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 16/12/2016, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/12/2016, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0489260** e o código CRC **52A3B1D9**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.035862-1

0489260v3